



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº__ DE __ DE ____ DE 2026.

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº 0238/2026
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 31/03/2026

Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DE MACACU - RJ

“Dispõe sobre a organização e retirada de fios inutilizados em postes de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º As empresas concessionárias de luz, telefone, televisão e internet deverão organizar e remover fiação inutilizada sempre que efetuar manutenção nas redes.

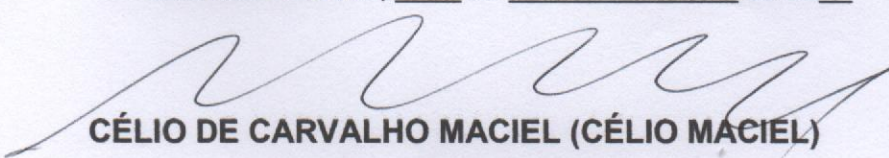
Art. 2º Os fios ativos deverão ser identificados a fim de fiscalização.

Art. 3º O descumprimento acarretará penalidades conforme regulamentação municipal.

Art. 4º O Município poderá fiscalizar o cumprimento sempre que necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__


CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº

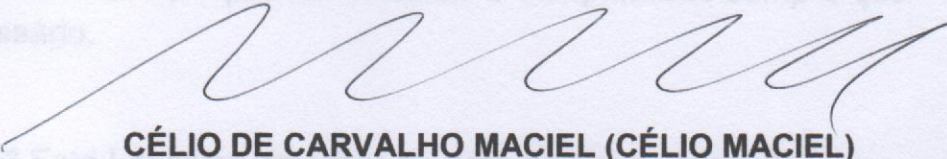
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei tem como objetivo organizar e retirar fios inutilizados em postes do município, prevenindo riscos à população. Nos últimos anos, diversos casos de incêndios em postes e acidentes relacionados à fiação desordenada têm sido registrados, causando danos materiais e colocando vidas em perigo. A medida busca reduzir tais ocorrências, garantindo segurança e preservação do patrimônio público. Além disso, melhora a estética urbana e facilita a manutenção das redes ativas. A fiscalização e responsabilização das concessionárias incentivam o cumprimento das normas. Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público, voltada à proteção da população e à prevenção de acidentes.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.


CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)


CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)